



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Licitações



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR E DE CONFORMIDADE COM AS NORMAS DAS LEIS 8.666/93 E 8.883/94, RESOLVE:

HOMOLOGAR:

O objeto da Licitação nº 39/2016, Pregão Presencial nº 20/2016, à empresa **PAGANELLA & PAGANELLA LTDA** por ter sido declarada vencedora pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio na modalidade supramencionada.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

FORNECEDOR 14491-PAGANELLA E PAGANELLA LTDA						
ITEM	PRODUTO	UN	QTD	MARCA	VLR UNI	VLR TOT
1	FRAGMENTADORA DE PAPEL CAPACIDADE DE FRAGMENTAÇÃO DE 12 FOLHAS A4, FRAGMENTAÇÃO DE CD/DVD E CARTÕES. ACIONAMENTO E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO.	UND	1,0000	MENNO 6315A	R\$ 665,0000	R\$ 665,00
3	CADEIRA DIRETOR GIRATÓRIA C/BRAÇO EM POLIPROPILENO INJETADO, ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADO EM ESPUMA INJETADA COM NO MÍNIMO 6CM DE ESPESSURA, BASE GIRATÓRIA COM REGULAGEM DE ALTURA.	UND	1,0000	MD MOBILE MD100	R\$ 180,0000	R\$ 180,00
4	MÁQUINA DE LAVAR ROUPA 7KG - TANQUINHO LAVAGEM POR TURBILHAMENTO, TAMPA TRANSPARENTE, PENEIRA, MANGUEIRA PARA ENTRADA DE ÁGUA, TIMER COM 6 PROGRAMAS, FILTRO PARA FIAPOS, DISPENSE PARA SABÃO EM PÓ. TAMANHOS APROXIMADOS: 96CM ALTURA, 55CM LARGURA, 54CM PROFUNDIDADE	UND	1,0000	MUELLER FAMILY	R\$ 599,0000	R\$ 599,00
5	CENTRIFUGA 10KG (ROUPA MOLHADA) TIMER COM DESLIZAMENTO AUTOMÁTICO, GRADE DE PROTEÇÃO DE ROUPAS, PÉS ANTI-DESLIZANTES, PEGADORES, SUPORTE PARA FIO, SUPORTE PARA TÊNIS, BICO RETRÁTIL PARA SAÍDA DE ÁGUA	UND	1,0000	WANKE INOVA	R\$ 485,0000	R\$ 485,00
					TOTAL	R\$ 1.929,00

DO CONTRATO ADMINISTRATIVO:

O Contrato será a própria nota de empenho/ordem de fornecimento.

DO PRAZO DE ENTREGA:

O prazo de entrega do objeto será de até 30 (trinta) dias a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento, encaminhada pelo Depto de Licitações.

DOS LOCAIS DE ENTREGA:

O objeto deverá ser entregue nos seguintes locais: Posto de Saúde Central (item 01); EMEI Magia e Saber (itens 04 e 05) e almoxarifado do Centro Administrativo Municipal (item 03), neste município.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A despesa decorrente deste pregão correrá à conta das seguintes dotações orçamentárias:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Licitações



Exercício	Órgão	Unid	Fun.	S. Fun	Prog	P/A	Rec.	Cat.	Desp	Despesa	Cód.
2016	8	3	10	301	24	2287	4510	3449052300000000	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGETICOS	2117	
									EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Despesas Recurso PAB Fixo	400	
2016	6	2	12	365	11	1112	20	3449052340000000	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS	E2072	
									EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Aquisicao de equipamentos e material permanente para as escolas.	231	
2016	3	1	4	122	3	1101	1	3449052420000000	MOBILIARIO EM GERAL EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Modernizacao institucional (moveis, equipamentos, sistema de video, veiculos).	697	64

DO PAGAMENTO:

O pagamento do objeto será efetuado em até 20 (vinte) dias a contar da sua entrega e após o seu recebimento definitivo pelos servidores responsáveis, com a respectiva nota fiscal, em conta bancária corrente da empresa a ser fornecida ao Município.

Obs: Obrigatoriamente, deverá constar o nº da agência e da conta bancária na própria Nota Fiscal do produto entregue, ou juntamente com esta.

Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGP-M/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5 % ao mês *pro rata*.

A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do Pregão, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do objeto e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

DAS PENALIDADES:

A recusa pelo fornecedor em entregar o objeto adjudicado acarretará a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da proposta.

O atraso que exceder ao prazo fixado para a entrega acarretará a multa de 0,5 % (meio por cento), por dia de atraso, limitado este a 15 (quinze) dias, sob pena de rescisão contratual e sem prejuízo da aplicação sucessiva de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado inadimplido e demais sanções e penalidades previstas na Lei 8.666/93 e suas alterações, garantida a prévia defesa.

Nos termos do Art. 7º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, o licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciado do Cadastro do Município, nos casos de:

- a) ausência de entrega de documentação exigida para habilitação;
- b) apresentação de documentação falsa para participação no certame;
- c) retardamento da execução do certame, por conduta reprovável;
- d) não-manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após adjudicação;
- e) comportamento inidôneo;
- f) cometimento de fraude fiscal;
- g) fraudar a execução do contrato;
- h) falhar na execução do contrato.

Na aplicação das penalidades previstas no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o Art. 87, "caput", da Lei nº 8.666/93.

As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Licitações



Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

Nova Bassano, 02 de Maio de 2016.

DARCILO LUIZ PAULETTO
Prefeito Municipal